

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0012/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.002309/2025.08**, Parecer Técnico N.º **PAR-46/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-09**, ao Empreendedor:

NOME: RODRIGO FERNANDES MESQUITA

CPF/CNPJ: 025.789.392-09

ENDEREÇO: AV. LUIS CANUTO CHAVES, 1129, CAÇARI

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AERÓDROMO PRIVADO (CIAD RR0118) EM ÁREA DE 700,04 METROS DE CUMPRIMENTO POR 18 LARGURA, EM UM TOTAL DE 1,2720 HECTARES OU 12.720,000 M²

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA VALE DA SERRA II, GLEBA CARACARAI - MUCAJAI/RR

VALIDADE: 18/03/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 18/03/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/03/2025 às 12:07**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **18/03/2025 às 12:25**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e0b7c> informando o seguinte código verificador: **e0b7c**

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: 2° 35' 36,970" N Longitude: 61° 26' 28,490" W



Os Constantes do Processo Nº:
18201.002309/2025.08

Parecer Técnico Nº:
PAR-46/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.381,73

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - RR20250155934



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/03/2025 às 12:07**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **18/03/2025 às 12:25**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e0b7c> informando o seguinte código verificador: **e0b7c**